

Ao

**COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS**

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 90018/2025 - CBTU-STU/REC

Assunto: CONTRARRAZÕES AO RECURSO

A/C. Agente de Contratação/Pregoeiro(a)

Ao cumprimentá-los (as) nesta oportunidade, o **CENTRO DE BIOLOGIA EXPERIMENTAL OCEANUS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ nº 28.383.198/0001-59, localizada na Rua Aristides Lobo nº 46 e 48, Rio Comprido, Rio de Janeiro/RJ - CEP 20.250-450, por intermédio de seu representante legal infra-assinado, na condição de empresa participante do **PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 90018/2025**, vem respeitosamente, apresentar:

**CONTRARRAZÕES AO RECURSO**

Apresentado de forma inconsistente pela empresa **TECSOLO ANÁLISES LABORATORIAIS E CONSULTORIA LTDA.**

**I - CONSIDERAÇÕES INICIAIS**

O respeitável julgamento das contrarrazões interposto, recai neste momento para sua responsabilidade, o qual a empresa CONTRARRAZOANTE confia na lisura, na isonomia e na imparcialidade a ser praticada no julgamento em questão, onde a todo o momento demonstraremos Direito Líquido e Certo e a apresentação das exigências do presente processo licitatório.

**II - DOS FATOS**

No dia **13 de outubro de 2025** foi aberta a sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 90018/2025, cujo objeto é o “**EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TERCEIRIZADO DE ANÁLISE FÍSICO QUÍMICA DA ÁGUA DE 100 BEBEDOUROS DOMÉSTICOS E 15 INDUSTRIAS**”, onde essa empresa subscrevente apresentou proposta em conformidade com as previsões do pregão eletrônico – srp nº 90018/2025.

Após minuciosa análise da documentação pela Ilmo(a) Sr(a) Pregoeiro(a) e sua equipe de apoio, decidiu-se no dia 17 de novembro, pelo atendimento de todos os requisitos de habilitação previsto no edital, portanto, declarou a empresa **CENTRO DE BIOLOGIA EXPERIMENTAL OCEANUS LTDA**, a vencedora do certame.

Todavia, a empresa **TECSOLO ANÁLISES LABORATORIAIS E CONSULTORIA LTDA**, manifestou interesse de recorrer, visando alterar a acertada decisão tomada pela Ilmo(a) Sr(a) Pregoeiro(a) e assim, protelar o certame, o que fez mediante argumentos completamente equivocados e inconsistentes, vez que a Oceanus analisou com precisão o edital e atendeu a todas as exigências do instrumento convocatório de forma clara e conclusiva.

O pedido de intenção de recurso foi acolhido, e a referida empresa expressou seus devaneios em formato de um “recurso”, que será agora contrarrazoado de forma fundamentada, pelo justo vencedor do procedimento licitatório.

### **III – DA LOGÍSTICA, DA CAPACIDADE TÉCNICO-OPERACIONAL E DA EFICIÊNCIA NA EXECUÇÃO DO CONTRATO**

A recorrente alega que não haveria possibilidade de atendermos as demandas emergenciais.

Tal alegação é leviana, uma vez que embora nosso laboratório esteja localizado no Rio de Janeiro, a recorrida possui filial operando no estado de Pernambuco, localizada na Rua Zeferino Pinho, 447, Imbiribeira – Recife/PE, filial que será responsável pela coleta e encaminhará de imediato as amostras para que o nosso laboratório proceda com as análises dentro do prazo solicitado.

Nossa equipe de amostragem irá se deslocar no dia anterior até o local do serviço de coleta onde no dia seguinte será realizado os serviços de coleta no primeiro horário. Após a conclusão dos serviços, nossa equipe se deslocará com as amostras devidamente preservadas e acondicionadas para o aeroporto mais próximo para efetuar o despacho das amostras como "material perecível (máxima urgência)" logo no próximo voo direto para o aeroporto Galeão no Rio de Janeiro/RJ.

Nossa equipe que atua no Rio de Janeiro/RJ aguardará a chegada das amostras no mesmo dia da coleta para retirar e transportar até o nosso laboratório (matriz) de mais de 6.000 metros quadrados e não utilizamos serviços terceirizados de logística de entrega ou retirada de amostras em aeroportos, sempre sendo realizadas por colaboradores da OCEANUS que executam os serviços com o mais alto nível de qualidade e profissionalismo.

Importantíssimo ressaltar que nosso laboratório opera em 3 turnos, ou seja, 24 horas e todos os dias da semana (incluindo sábados, domingos e feriados). Desta forma cumprimos todas as validades analíticas dos ensaios emergenciais previstos em alguns itens deste edital.

As demais análises com prazos de validades analíticas maiores, também serão cumpridas por estarem na mesma remessa dos parâmetros mais críticos.

Ilmo(a) Sr(a) Pregoeiro(a), observe que a todo tempo em sua peça recursal, a recorrente insiste em querer apontar que a recorrida não atende questões de atendimento logístico/emergencial, fazendo ilações premeditas e sem sustentação legal ou técnica, insurgindo contra os próprios termos do edital e seus anexos.

Salientamos que o único objetivo da recorrida é tumultuar o processo, trazendo à baila fatos inconsistentes e sem evidências que possam trazer qualquer descumprimento por esta recorrida às condições editalícias e legais. O propósito da recorrente é o de confundir a Ilmo(a) Sr(a) Pregoeiro(a) e equipe de apoio, tentando ganhar um processo no “tapetão”, pois não foi competente para apresentar documentação de habilitação que atenda ao Edital.

Destacamos, e não menos importante, que a Oceanus possui um dos laboratórios mais bem aparelhados, e com um dos escopos acreditados no INMETRO mais completos do Brasil. Atendemos em todo o território nacional com elevados níveis de qualidade e respeitando todas as normas, padrões e prazos normativos que tratam do objeto pretendido.

#### IV - DO PEDIDO

Conforme todo o exposto, a recorrida impugna expressamente as alegações da recorrente, e requer:

a) O provimento à presente **CONTRARRAZÃO**, e por consequência, seja julgado **improcedente o pedido** da empresa **TECSOLO ANÁLISES LABORATORIAIS E CONSULTORIA LTDA**, tendo em vista que seus argumentos são infundados e não encontram qualquer respaldo ao instrumento convocatório ou às legislações vigentes.

Termos em que

P. Deferimento.

Rio de Janeiro, 27 de novembro de 2025.

---

**Richard Secioso Guimarães**  
Diretor Executivo / Representante Legal  
Centro de Biologia Experimental Oceanus Ltda  
RG 20.077.051-9 DICRJ  
CPF 112.589.787-25